TABELA DE VALORES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

1. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao artigo 12 da Instrução Normativa TCM-GO nº 008/2023, alterada pela Instrução Normativa TCM-GO nº 010/2024, a Administração Municipal realizou levantamento de preços visando à definição dos valores referenciais a serem utilizados no presente procedimento de credenciamento.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a contratações similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se objetos compatíveis com a presente contratação, considerando fornecimento de refeições prontas tipo Marmitex e Prato Feito para atendimento de órgãos e entidades da Administração Pública.

Para definição do valor estimado foi utilizado o método da média aritmética dos preços obtidos, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Após análise dos valores coletados, apurou-se o valor médio de **R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)** por refeição fornecida.

2. TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO
01	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex na sede do Município de Sítio d'Abadia – GO	Unidade	5.000	R$ 25,75
02	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex no Distrito de São Vidal	Unidade	5.000	R$ 25,75
03	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex nos Povoados Capão e Mundo Novo	Unidade	5.000	R$ 25,75
04	Fornecimento de refeição tipo prato feito nos Povoados Água Boa, São João do Buriti, Assentamento Barreiro e Comunidade Riachão	Unidade	5.000	R$ 25,75

ASSINADO DIGITALMENTE POR MATEUS DOS REIS MIRANDA FERREIRA EM 13/07/2026 ÀS 13:26:02.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativos foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência com base:

- No histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- Nas demandas permanentes das Secretarias Municipais;
- Nas necessidades dos Fundos Municipais;
- Na quantidade de servidores em atividade externa;
- Na execução de serviços em distritos, povoados e comunidades rurais;
- Nas projeções de utilização para os próximos 12 (doze) meses.

Dessa forma, chegou-se à seguinte memória de cálculo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marmitex – Sede Municipal	5.000	R$ 25,75	R$ 128.750,00
Marmitex – Distrito de São Vidal	5.000	R$ 25,75	R$ 128.750,00
Marmitex – Povoados Capão e Mundo Novo	5.000	R$ 25,75	R$ 128.750,00
Prato Feito – Água Boa, São João do Buriti, Assentamento Barreiro e Riachão	5.000	R$ 25,75	R$ 128.750,00

Valor Global Estimado

20.000 refeições x R$ 25,75 = R$ 515.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

4. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Os credenciados serão remunerados exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente autorizados pela Administração Municipal.

O pagamento ocorrerá de acordo com a quantidade efetivamente fornecida e comprovada mediante:

- Autorização de Fornecimento;
- Relatório de utilização;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Não haverá garantia de consumo mínimo ou de faturamento mínimo aos credenciados, uma vez que os quantitativos apresentados possuem caráter

meramente estimativo e destinam-se exclusivamente à formação do valor global da contratação.

A utilização dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal durante a vigência do credenciamento.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES ADOTADOS

Os valores definidos para o presente credenciamento mostram-se compatíveis com aqueles praticados no mercado regional para serviços de mesma natureza e complexidade.

A pesquisa de preços identificou valores variando entre **R$ 25,00 e R$ 28,00 por refeição**, resultando na média de **R$ 25,75**, valor considerado adequado, razoável e suficiente para assegurar a execução dos serviços com qualidade, segurança alimentar e observância das exigências sanitárias aplicáveis.

A adoção do valor médio obtido garante observância aos princípios da economicidade, vantajosidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa TCM-GO nº 008/2023.

6. CONCLUSÃO

Diante dos levantamentos realizados, fica estabelecido para fins de credenciamento o valor unitário de **R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)** por refeição fornecida, seja na modalidade **marmitex** ou **prato feito**, perfazendo o valor global estimado de **R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Os valores ora fixados servirão de referência para celebração dos contratos decorrentes do presente Credenciamento nº 007/2026, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo.

Sítio D' Abadia-GO, 25 de junho de 2026.

MILLENA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência

Valide a assinatura deste documento em https://sitiodabadia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d78a90